

## ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. DO OBJETO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de itens de esporte e recreação, mobiliário escolar e administrativo e eletrodomésticos em atendimento ao Programa de Escola em Tempo Integral – Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado neste termo.

##### 1.1.1. Dos itens e sua descrição:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	<b>BOLA DE BORRACHA Nº 8</b> INICIAÇÕES COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA 57- 59 Nº8 PESO: 110-120 GR CÂMARA AIRBILITY MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	100
2	<b>BOLA DE BORRACHA Nº 10</b> INICIAÇÃO COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 44 DIÂMETROS 15 APROXIMADAMENTE PESO APR:350-370 GRS, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	100
3	<b>BOLA DE BORRACHA Nº 14</b> INICIAÇÃO COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE 65-67 DIÂMETROS 15 APROXIMADAMENTE PESO GRS, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	100
4	<b>BOLA DE VÔLEI</b> MIKASA V370W FIVB VOLEI DE QUADRA INDICAÇÃO: TREINO   PROFISSIONAIS E AMADORES APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). A V370W É INDICADA PARA TREINOS E LAZER, COM SUPERFÍCIE EM PU E CONSTRUÇÃO COSTURADA. 18 PAINÉIS TAMANHO 5 - OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM PESO: 260-280G COSTURADA.	100
5	<b>PETECA COR: BRANCA</b> , CORRESPONDÊNCIA DE TAMANHO: 25, DIMENSÕES DO PRODUTO: 27 X 7 X 7 CM; 350 G, BASE: BORRACHA.	100
6	<b>CORDA</b> NOME DO MODELO: CORDA DE PULAR DE PVC 275 X 0,5 CM, COR: PRETO E LARANJA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO DE ALÇA OU CABO: PEGADORES, MATERIAL: PPE PVC, ALTURA MÁXIMA RECOMENDADA: 2,75 CENTÍMETROS, RECURSOS ESPECIAIS: COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, LEVE, RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 275 X 4,5 X 19 CM; 98 G.	100
7	<b>CONE – 24CM OU 50CM</b> MEDIDAS: 24 CM DE ALTURA X 15 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: VARIADAS.	100
8	<b>COLCHONETE MATERIAL: COURO SINTÉTICO</b> , INSTRUÇÕES DE CUIDADO: APENAS LAVAGEM A MÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 90 X 45 X 2 CM; 490 G.	7
9	<b>CARTEIRA MESA</b> ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,74CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM.	150
10	<b>ARMÁRIO AÇO ALTO</b> DIMENSÕES DO PRODUTO: 40 X 90 X 198 CM; 28,5 QUILOGRAMAS, MATERIAL PRINCIPAL: LIGA DE AÇO, TIPO DE PORTA: TELA PLANA.	100
11	<b>BOLA DE VÔLEI – MG 3600 MODELO:</b> 1030-TAQISONG-3084, COR: LJ-AZ-PT, MATERIAL: POLIURETANO (PU), MATERIAL EXTERNO: MICROFIBRA, ESPORTES: VOLEIBOL, DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 22 X 22 CM; 280 G.	100
12	<b>BOLA DE FUTSAL – 1 MAX 500 E 1 MAX 250 MODELO:</b> BOLA FUTSAL MAX 500 TERM XXII, COR: BRANCO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: MICROPOWER, MATERIAL EXTERNO: MICROFIBRA, ESPORTES: FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 18 X 18 CM; 350 G.	100
13	<b>BOLA DE HANDEBOL – H 1 L</b> MODELO: HANDEBOL, COR: AMARELO-VERDE, TAMANHO: ÚNICO, CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION, MATERIAL: LAMINADO: PU, MATERIAL EXTERNO: LAMINADO: PU, ESPORTES: HANDEBOL, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 16,3 X 16,2 X 15,5 CM; 330 G.	100
14	<b>BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF TAMANHO MASCULINO</b> NOME DO MODELO: NBA DRV 7, MODELO: WTB9300ID07, COR: MARROM, MATERIAL: NO_WARNING APPLICABLE, ESTILO: BOLAS DE BASQUETE, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL EXTERNO: BORRACHA, ESPORTES: BASQUETE, DIMENSÃO DO PRODUTO: 26 X 17 X 9 CM; 590 G.	100
15	<b>COLCHONETE MATERIAL: COURO SINTÉTICO</b> , INSTRUÇÕES DE CUIDADO: APENAS LAVAGEM A MÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 90 X 45 X 2 CM; 490 G.	1000
16	<b>MAQUINAS DE LAVAR ROUPA</b> DIMENSÕES DO PRODUTO: 71 X 66 X 106 CM; 41,5 QUILOGRAMAS, CAPACIDADE: 15 KILOGRAMS, CARACTERÍSTICAS: PÉS NIVELADORES.	36
17	<b>JOGOS DE TABULEIRO (DAMAS, XADREZ MADEIRA) JOGO XADREZ</b> DAMA GAMÃO MADEIRA TABULEIRO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 X 40 X 40 CM; 2 QUILOGRAMAS.	250
18	<b>JOGOS PEDAGÓGICOS (QUEBRA CABEÇA, ENCAIXE) DIMENSÃO</b> DO PRODUTO: 19 X 20 X 8 CM; 860 G, IDADE RECOMENDADA: 36 MESES - 12 ANOS, FABRICANTE: CARLU BRINQUEDOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: MULTICOLORIDO.	250
19	<b>ARGOLAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇA</b> , DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 X 12 X 4 CM; 600 G, COR: VARIADAS.	100
20	<b>BASTÕES COMPOSIÇÃO:</b> 100 % MADEIRA; CONTEM: 8 ESTACAS DE MADEIRA 100 % NATURAL; COMPRIMENTO: 1, 20 M; DIÂMETRO: 20MM; PESO APROXIMADO: 4 GRAMAS.	100
21	<b>BAMBOLÉS</b> ARCO INFANTIL REFORÇADO 55CM COLORIDO, PESO DO PRODUTO: 3,09 QUILOGRAMAS.	5
22	<b>BARREIRAS:</b> COR: AMARELA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA 47CM X COMPRIMENTO 19CM X ALTURA 23CM.	300
23	<b>COLETES PARA ESPORTES</b> COLETES HELANQUINHA TECNOLOGIA DRY EM POLIÉSTER LISO COM VIÉS NA GOLA E ELÁSTICO NAS LATERAIS, 40 CM LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	1500

24	<b>CESTA DE BASQUETE COM SUPORTE</b> COR: PRETO, PESO: 30 KG, ALTURA: 3.05M, MATERIAL DA TABELA: PVC, MATERIAL DO ARO: AÇO, DIÂMETRO DO ARO: 45CM, TAMANHO DA BASE: 116X78X23CM, MATERIAL DA REDE: NYLON IMPERMEÁVEL	50
25	<b>ESCADA FUNCIONAL</b> COR: PRETO, TAMANHO G, DIMENSÃO DO PRODUTO: 10 X 20 X 3 CM; 400 G.	50
26	<b>GOLZINHO</b> TRAVES PROFISSIONAL FÁCIL ESPORTE, COR: BRANCO, TAMANHO: MEDIO, MATERIAL: NYLON, AÇO CARBONO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 X 90 X 60 CM; 8 QUILOGRAMAS.	80
27	<b>MESA DE PING-PONG (TÊNIS DE MESA)</b> MESA PING PONG OLIMPIC, DIMENSÃO DO PRODUTO: 274 X 152 X 76 CM; 62 QUILOGRAMAS, COR: AZUL.	80
28	<b>PRATOS SINALIZADORES</b> COR: VARIADO, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DIMENSÕES: 19CM LARGURA X 4,5CM ALTURA.	150
29	<b>PULA-PULA</b> FORMATO: REDONDA, DIMENSÃO: 141 X 51 X 40 CM; 40 QUILOGRAMAS.	35
30	<b>KIT TÊNIS DE MESA (REDE E BOLAS)</b> KIT COMPLETO, PESO: 330 GRAMS, MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 20 X 30 X 4 CM; 393 G.	35
31	<b>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 - COR VERDE</b> - ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FDE) COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: MESA CJA-05: TAMPO EM MDF OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA: EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - 400 X 390 X 430 MM (LXPXA) ENCOSTO - 396 X 198 MM (LXA) OBS.: ALTURA TOTAL APROXIMADA 780 MM.	800
32	<b>JOGO DE DAMA JOGO DE DAMAS OFICIAL</b> PROFISSIONAL PASSAROTE TABULEIRO DE NAPA DOBRÁVEL MEDIDAS 450X450MM DE ÁREA TOTAL E CASAS DE 50X50 MM PEÇAS 35X10 MM, 24 PEÇAS SENDO 12 DE CADA COR	250
33	<b>JOGO DE TABULEIRO XADREZ</b> ESCOLAR INFANTIL PLÁSTICO XALINGO, NÚMERO DO MODELO: 60010, CERTIFICAÇÃO: CE-BRI/IQB 005923, NÚMERO DE JOGADORES: 2,3, MATERIAL DE MADEIRA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 27,5 X 15 X 26,5 CM; 415 G, IDADE RECOMENDADA: 4 - 12 ANOS.	250
34	<b>DOMINÓ JOGO DE DOMINÓ</b> PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO COM 28 PEÇAS, FABRICANTE: IMPORT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 2 X 11 CM; 380 G.	250
35	<b>LUDO</b> E COMPOSTO POR TABULEIROS EM MADEIRA. OS TABULEIROS FORMAM UMA CAIXA QUE PODE SER UTILIZADA PARA GUARDAR AS PEÇAS. - PEÇAS: PLÁSTICAS - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - COMBO LUDO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 4 X 30 CM - PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,850 KG.	250
36	<b>BERÇO INFANTIL</b> O BERÇO AMERICANO CAROL É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA, PRATICIDADE E O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO NA HORA DE MONTAR O QUARTO DE BEBÊ. PADRÃO AMERICANO, O MÓVEL SE DESTACA PELO DESIGN VERSÁTIL QUE SE ADEQUA A DIVERSOS ESTILOS DE DECORAÇÃO. É INTEIRAMENTE FEITO DE MADEIRA 100% MDF E POSSUI RODÍZIOS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DO BERÇO NO AMBIENTE. MAIS PROFUNDO E ESPAÇOSO PARA O BEBÊ; POSSUI GRADE FIXA E ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT; FABRICADO COM MADEIRA 100% MDF; SUPERFÍCIE LISA COM BORDAS ARREDONDADAS PRIORIZAM A SEGURANÇA DO BEBÊ; PINTURA E ACABAMENTO COM PRODUTOS DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA; ACOMODÁ COLCHÃO DE 0,70M X 1,30M; LIMPEZA COM PANO ÚMIDO. NÃO USE LUSTRA MÓVEIS.	100
37	<b>COLCHÃO PARA BERÇO</b> COLCHÃO DE BERÇO D18 PADRÃO AMERICANO, 70 X 130 X 12 CM DE ALTURA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ESPECIAL QUE OFERECE TOQUE SUAVE E O MÁXIMO DE CONFORTO, O COLCHÃO ENFANT CONTA COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, REVESTIMENTO COM 52% ALGODÃO E 48% POLIÉSTER, ESPUMA 100% POLIURETANO - D18, REVESTIMENTO INFERIOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL.	200

**1.1.2. COTA EXCLUSIVA:** Atendimento ao disposto no Artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MEDIA ESTIMADA
1	<b>BOLA DE BORRACHA Nº 8</b> INICIAÇÕES COM VALVULA, CIRCUNFERENCIA 57- 59 Nº8 PESO 110-120 GR CÂMARA AIRBILITY MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	100	R\$ 12,13
2	<b>BOLA DE BORRACHA Nº 10</b> INICIAÇÃO COM VALVULA, CIRCUNFERENCIA APROXIMADAMENTE 44 DIÂMETROS 15 APROXIMADAMENTE PESO APR:350-370 GRS, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	100	R\$ 23,93
3	<b>BOLA DE BORRACHA Nº 14</b> INICIAÇÃO COM VALVULA, CIRCUNFERENCIA APROXIMADAMENTE 65-67 DIÂMETROS 15 APROXIMADAMENTE PESO GRS, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADO, BORRACHA, MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	100	R\$ 16,33
4	<b>BOLA DE VÔLEI</b> MIKASA V370W FIVB VOLEI DE QUADRA INDICAÇÃO: TREINO   PROFISSIONAIS E AMADORES APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). A V370W É INDICADA PARA TREINOS E LAZER, COM SUPERFÍCIE EM PU E CONSTRUÇÃO COSTURADA. 18 PAINÉIS TAMANHO 5 - OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM PESO: 260-280G COSTURADA.	100	R\$ 321,48
5	<b>PETECA COR:</b> BRANCA, CORRESPONDÊNCIA DE TAMANHO: 25, REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 11203, DIMENSÕES DO PRODUTO: 27 X 7 X 7 CM; 350 G, BASE: BORRACHA.	100	R\$ 439,28
6	<b>CORDA NOME DO MODELO:</b> CORDA DE PULAR DE PVC 275 X 0,5 CM, COR: PRETO E LARANJA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO DE ALÇA OU CABO: PEGADORES, MATERIAL: PP E PVC, ALTURA MÁXIMA RECOMENDADA: 2,75 CENTÍMETROS, RECURSOS ESPECIAIS: COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, LEVE, RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 275 X 4,5 X 19 CM; 98 G.	100	R\$ 10,74
7	<b>CONE - 24CM OU 50CM</b> MEDIDAS: 24 CM DE ALTURA X 15 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: VARIADAS.	100	R\$ 8,74
8	<b>COLCHONETE MATERIAL:</b> COURO SINTÉTICO, INSTRUÇÕES DE CUIDADO: APENAS LAVAGEM À MÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 90 X 45 X 2 CM; 490 G.	7	R\$ 181,83



9	<b>CARTEIRA MESA</b> ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,74CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM.	150	R\$	335,00
10	<b>BOLA DE VÔLEI - MG 3600 MODELO:</b> 1030-TAQISONG-3084, COR: LJ-AZ-PT, MATERIAL: POLIURETANO (PU), MATERIAL EXTERNO: MICROFIBRA, ESPORTES: VOLEIBOL, DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 22 X 22 CM; 280 G.	100	R\$	134,30
11	<b>BOLA DE FUTSAL - 1 MAX 500 E 1 MAX 250 MODELO:</b> BOLA FUTSAL MAX 500 TERM XXII, COR: BRANCO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: MICROPOWER, MATERIAL EXTERNO: MICROFIBRA, ESPORTES: FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 18 X 18 CM; 350 G.	100	R\$	57,37
12	<b>BOLA DE HANDEBOL - H 1 L MODELO:</b> HANDEBOL, COR: AMARELO-VERDE, TAMANHO: ÚNICO, CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION, MATERIAL: LAMINADO: PU, MATERIAL EXTERNO: LAMINADO: PU, ESPORTES: HANDEBOL, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 16,3 X 16,2 X 15,5 CM; 330 G.	100	R\$	244,90
13	<b>BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF TAMANHO MASCULINO NOME DO MODELO:</b> NBA DRV 7, MODELO: WTB9300ID07, COR: MARROM, MATERIAL: NO_WARNING_APPLICABLE, ESTILO: BOLAS DE BASQUETE, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL EXTERNO: BORRACHA, ESPORTES: BASQUETEBO, DIMENSÃO DO PRODUTO: 26 X 17 X 9 CM; 590 G.	100	R\$	158,45
14	<b>COLCHONETE MATERIAL:</b> COURO SINTÉTICO, INSTRUÇÕES DE CUIDADO: APENAS LAVAGEM À MÁO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 90 X 45 X 2 CM; 490 G.	1000	R\$	26,95
15	<b>JOGOS DE TABULEIRO (DAMAS, XADREZ MADEIRA) JOGO XADREZ DAMA GAMÃO MADEIRA TABULEIRO</b> , DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 X 40 X 40 CM; 2 QUILOGRAMAS.	250	R\$	131,00
16	<b>JOGOS PEDAGÓGICOS (QUEBRA CABEÇA, ENCAIXE) DIMENSÃO DO PRODUTO:</b> 19 X 20 X 8 CM; 860 G, IDADE RECOMENDADA: 36 MESES - 12 ANOS, FABRICANTE: CARLU BRINQUEDOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: MULTICOLORIDO.	250	R\$	52,35
17	<b>ARGOLAS FAIXA ETÁRIA:</b> CRIANÇA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 X 12 X 4 CM; 600 G, COR: VARIADAS.	100	R\$	121,93
18	<b>BASTÕES COMPOSIÇÃO:</b> 100 % MADEIRA; CONTEM: 8 ESTACAS DE MADEIRA 100 % NATURAL; COMPRIMENTO: 1, 20 M; DIÂMETRO: 20MM; PESO APROXIMADO: 4 GRAMAS.	100	R\$	46,60
19	<b>BAMBOLÊS</b> ARCO INFANTIL REFORÇADO 55CM COLORIDO, PESO DO PRODUTO: 3,09 QUILOGRAMAS.	5	R\$	6,02
20	<b>BARREIRAS:</b> COR: AMARELA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA 47CM X COMPRIMENTO 19CM X ALTURA 23CM.	300	R\$	242,49
21	<b>COLETES PARA ESPORTES</b> COLETES HELANQUINHA TECNOLOGIA DRY EM POLIÉSTER LISO COM VIÉS NA GOLA E ELÁSTICO NAS LATERAIS, 40 CM LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	1500	R\$	15,92
22	<b>CESTA DE BASQUETE COM SUPORTE</b> COR: PRETO, PESO: 30 KG, ALTURA: 3,05M, MATERIAL DA TABELA: PVC, MATERIAL DO ARO: AÇO, DIÂMETRO DO ARO: 45CM, TAMANHO DA BASE: 116X78X23CM, MATERIAL DA REDE: NYLON IMPERMEÁVEL.	50	R\$	95,52
23	<b>ESCADA FUNCIONAL</b> COR: PRETO, TAMANHO G, DIMENSÃO DO PRODUTO: 10 X 20 X 3 CM; 400 G.	50	R\$	69,99
24	<b>GOLZINHO</b> TRAVES PROFISSIONAL FÁCIL ESPORTE, COR: BRANCO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: NYLON, AÇO CARBONO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 50 X 90 X 60 CM; 8 QUILOGRAMAS.	80	R\$	131,83
25	<b>MESA DE PING-PONG (TÊNIS DE MESA)</b> MESA PING PONG OLIMPIC, DIMENSÃO DO PRODUTO: 274 X 152 X 76 CM; 62 QUILOGRAMAS, COR: AZUL.	80	R\$	815,93
26	<b>PRATOS SINALIZADORES</b> COR: VARIADO, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DIMENSÕES: 19CM LARGURA X 4,5CM ALTURA.	150	R\$	4,46
27	<b>PULA-PULA</b> FORMATO: REDONDA, DIMENSÃO: 141 X 51 X 40 CM; 40 QUILOGRAMAS.	35	R\$	84,90
28	<b>KIT TÊNIS DE MESA (REDE E BOLAS)</b> KIT COMPLETO, PESO: 330 GRAMS, MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 20 X 30 X 4 CM; 393 G.	35	R\$	47,86
29	<b>JOGO DE DAMA JOGO DE DAMAS OFICIAL PROFISSIONAL PASSAROTE</b> TABULEIRO DE NAPA DOBRÁVEL MEDIDAS 450X450MM DE ÁREA TOTAL E CASAS DE 50X50 MM PEÇAS 35X10 MM, 24 PEÇAS SENDO 12 DE CADA COR.	250	R\$	202,00
30	<b>JOGO DE TABULEIRO XADREZ</b> ESCOLAR INFANTIL PLÁSTICO NÚMERO DE JOGADORES: 2,3, MATERIAL DE MADEIRA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 27,5 X 15 X 26,5 CM; 415 G, IDADE RECOMENDADA: 4 - 12 ANOS.	250	R\$	60,21
31	<b>DOMINO</b> JOGO DE DOMINO PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO COM 28 PEÇAS, FABRICANTE: IMPORT, DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 2 X 11 CM; 380 G.	250	R\$	17,84
32	<b>LUDO</b> É COMPOSTO POR TABULEIROS EM MADEIRA. OS TABULEIROS FORMAM UMA CAIXA QUE PODE SER UTILIZADA PARA GUARDAR AS PEÇAS. - PEÇAS: PLÁSTICAS - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - COMBO LUDO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 4 X 30 CM - PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,850 KG.	250	R\$	85,78
33	<b>BERÇO INFANTIL</b> O BERÇO AMERICANO CAROL É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA, PRATICIDADE E O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO NA HORA DE MONTAR O QUARTO DE BEBÊ. PADRÃO AMERICANO, O MÓVEL SE DESTACA PELO DESIGN VERSÁTIL QUE SE ADEQUA A DIVERSOS ESTILOS DE DECORAÇÃO. É INTEIRAMENTE FEITO DE MADEIRA 100% MDF E POSSUI RODÍZIOS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DO BERÇO NO AMBIENTE. MAIS PROFUNDO E ESPAÇOSO PARA O BEBÊ; POSSUI GRADE FIXA E ESTRADO COM 3 REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT; FABRICADO COM MADEIRA 100% MDF; SUPERFÍCIE LISA COM BORDAS ARREDONDADAS PRIORIZAM A SEGURANÇA DO BEBÊ; PINTURA E ACABAMENTO COM PRODUTOS DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA; ACOMODA COLCHÃO DE 0,70M X 1,30M; LIMPEZA COM PANO ÚMIDO. NÃO USE LUSTRA MÓVEIS.	100	R\$	551,33
34	<b>COLCHÃO PARA BERÇO</b> COLCHÃO DE BERÇO D18 PADRÃO AMERICANO, 70 X 130 X 12 CM DE ALTURA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ESPECIAL QUE OFERECE TOQUE SUAVE E O MÁXIMO DE CONFORTO, O COLCHÃO ENFANT CONTA COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, REVESTIMENTO COM 52%	200	R\$	147,00

ALGODÃO E 48% POLIÉSTER, ESPUMA 100% POLIURETANO - D18, REVESTIMENTO INFERIOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL.

**1.1.3. AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Atendimento ao disposto no Artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06: Para os itens abaixo, devido a necessidade de padronização dos itens, além da necessidade de prestação de contas do recebimento dos itens, resolve-se pela não aplicação do estabelecido no Artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, além da possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas pela abertura para participação de empresas de grande porte.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MÁDIA ESTIMADA
35	<b>ARMÁRIO AÇO ALTO</b> DIMENSÕES DO PRODUTO: 40 X 90 X 198 CM; 28,5 QUILOGRAMAS, MATERIAL PRINCIPAL: LIGA DE AÇO, TIPO DE PORTA: TELA PLANA.	100	R\$ 3.469,50
36	<b>MAQUINA DE LAVAR ROUPA</b> DIMENSÕES DO PRODUTO: 71 X 66 X 106 CM; 41,5 QUILOGRAMAS, CAPACIDADE: 15 KILOGRAMS, CARACTERÍSTICAS: PÉS NIVELADORES.	36	R\$ 2.492,03
37	<b>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5 – COR VERDE</b> - ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FDE) COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: MESA CJA-05: TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA: EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 400 X 390 X 430 MM (LXPXA) ENCOSTO – 396X198 MM (LXA) OBS.: ALTURA TOTAL APROXIMADA 780 MM.	800	R\$ 819,67

**1.1.4.** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será **R\$ 1.738.386,89 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** conforme estimativa apurada pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

**1.1.5.** Os itens deverão ser entregues e devidamente instalados nos locais indicados abaixo. A localização, poderá, a critério da Secretaria, ser modificada, assim como a quantidade de instalação em cada unidade.

UNIDADE	ENDEREÇO/BAIRRO
1- CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO	R. 21, Nº 91 - SETOR UNIVERSITÁRIO - CEP.: 75706-310
2- CMEI JOAO MARGON VAZ	R. 02 ESQ. C/ A R. A. Nº 81 - SETOR FLAMBOYANT
3 - CMEI NATALIA SAFATLE SOARES	R. ALBERTO ELIAS, Nº 532 - EVELINA NOUR
4 - CMEI PROF. ANIBAL ROSA DO NASCIMENTO	AV. JOSE MARCELINO, Nº 1050 - CASTELO BRANCO CEP.: 75701-430
5 - CMEI PROF.ª RUTH SILVA	R. 403, Nº 735 - PONTAL NORTE CEP.: 75708-480
6 - CRECHE ANA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO MONTENEGRO	R. SALVADOR, Nº 389 - VILA ERONDINA CEP.: 75701-970
7 - CRECHE DONA MARIA ISABEL	R. G-3, Nº 210 - SANTA TEREZINHA CEP.: 75707-370
8 - CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA	R. CAROLINA VAZ, S/Nº - PIRIS BELO CEP.: 75714-300
9 - CRECHE IRMÃ YOLANDA VAZ	R. TEN. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA CEP.: 75702-280
10 - CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. TEM. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO S/Nº - JARDIM PRIMAVERA CEP.: 75022-080
11 - E. M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	FAZ. SÃO DOMINGOS, S/Nº - ZONA RURAL CEP.: 75714-000
12 - E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	AV. ESPRITO SANTO, Nº 205 - SETOR AEROPORTO CEP.: 75705-690
13 - E. M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO	R. 503, Nº 333 - SANTA CRUZ
14 - E. M. DARIO PIRIS	R. MINAS GERAIS, Nº 325 - PIRIS BELO CEP.: 75714-300
15 - E. M. DEP. WILSON DA PAIXÃO	R. FLORIANÓPOLIS, S/Nº - VILA ERONDINA CEP.: 75711-380
16 - E. M. FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	R. ANTONIO HORACIO PEREIRA, Nº 215 - IPANEMA CEP.: 75705-150
17 - E. M. FREI JOÃO FRANCISCO	R. A Nº 300 - SANTA HELENA II CEP.: 75703-160
18 - E. M. JOSE SEBBA	R. OVIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/Nº - PARQUE DAS MANGUEIRAS CEP.: 75712-150
19 - E. M. LAZARO PINTO MARRA	R. 308, Nº 395 - JARDIM CATALÃO CEP.: 75700-000
20 - E. M. MARIA BÁRBARA SUCENA	FAZ. MORRO AGUDO/CISTERNA - ZONA RURAL CEP.: 75714-000
21 - E. M. NILDA MARGON VAZ	R. 96, S/Nº - CASTELO BRANCO CEP.: 75710-170
22 - E. M. NILZA AYRES PIRIS	R. RECIPE, Nº 625 - TEOTONIO VILELA CEP.: 75602-460
23 - E. M. PATOTINHA	R. GUATEMALA, Nº 180 - BAIRRO DAS AMÉRICAS CEP.: 75703-460
24 - E. M. PEDRO NETTO PARANHOS	R. 416, Nº 416 - PONTAL NORTE CEP.: 75708-330
25 - E. M. PROF.ª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	R. JURACI PONTES, S/Nº - DIST. SANTO ANTONIO, DO RIO VERDE CEP.: 75714-000
26 - E. M. SANTA INES	FAZ. MARTIROS - DIST. SANTO ANTONIO, DO RIO VERDE CEP.: 75714-000
27 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINHEIRO	RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA CEP.: 75705-333
28 - ESCOLA MUNICIPAL INES DIAS	RUA 308, Nº 301, JD CATALÃO

**1.1.6.** As descrições dos itens acima representam o desejado pela Secretaria, não se vinculando à uma marca específica ou restrita. Após declarada vencedora e devidamente habilitada no item, a Administração solicitará uma ficha técnica de cada item, documento que deverá conter todas as especificações do produto, inclusive fotos ilustrativas para análise da Secretaria, onde será verificado o atendimento ao mínimo estipulado e desejado.

1.1.7. Todas as despesas com o transporte dos itens e mão de obra para instalação e montagem serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

1.1.7.1. Poderá ser solicitada à contratada a entrega e montagem nas unidades dos Distritos e/ou Zona Rural, despesas que serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

1.1.8. A garantia mínima dos itens será de, no mínimo, 12 (doze) meses após o recebimento definitivo pelo fiscal contratual, ficando a contratada, responsável por qualquer defeito ou avaria que comprometa o pleno funcionamento dos equipamentos ou funcionalidade dos itens, devendo realizar sua substituição ou reparos necessários em até 24 (vinte e quatro horas) após a convocação do gestor/fiscal da unidade educacional.

1.1.8.1. Os defeitos e avarias indicados acima, são aqueles provenientes de defeito de fábrica e do uso regular dos itens.

1.1.8.2. Caso o defeito ou avaria de funcionamento seja ocasionada por eventos externos, a contratada ficará liberada das obrigações indicadas neste termo, desde que devidamente comprovada por laudo oficial da fabricante dos itens.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO SRP:

As aquisições irão equipar as unidades educacionais do Município de Catalão que serão distribuídas conforme a discricionariedade da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho dos servidores e a melhoria e disponibilização de insumos para realização das atividades educacionais e recreativas, ressaltando a importância para o desenvolvimento pleno da rotina pedagógica, administrativa e educacional.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço dos itens, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado a entrega e instalação do item específico em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

## 3. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO:

3.1. Para cada Ordem de Fornecimento, será feito um Termo Contratual onde constará os itens (marca/modelo), valor unitário e total, local de entrega e instalação, prazos e o nome do servidor responsável pelo recebimento, devendo a contratada, também, apresentar ao setor de contratos, os seguintes documentos atualizados:

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

3.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

- 3.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;
- 3.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;
- 3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Administração, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

3.4. Os itens deverão ser entregues, montados e instalados nas unidades, conforme ordem de fornecimento em até **20 (vinte)** dias após a Ordem de Fornecimento, salvo autorização de dilação dos prazos pela Secretaria, desde que seja devidamente justificado e comprovado pela contratada.

3.5. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los e montá-los/instalá-los em até 24 (vinte e quatro horas), se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas neste Termo e no Instrumento Convocatório.

3.6. No caso de entrega e instalação/montagem em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, em até 24 (vinte e quatro horas), responsabilizar-se pela sua complementação, sob penas das mesmas sanções e penalidades indicadas neste Termo.

3.6. Fica expressamente proibido o fornecimento dos itens em outra unidade que não seja aqueles indicados nas ordens de fornecimento.

3.7. Os itens serão recebidos:

- 3.7.1. Provisoriamente e em até 05 (cinco dias) úteis, a partir da entrega e instalação/montagem, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 3.7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia úteis do recebimento provisório.

3.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### 4. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

4.1. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme os seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70.**

4.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 4.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 4.2.2. Comprovante de entrega e instalação dos aparelhos assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 4.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 4.2.6. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;
- 4.2.7. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

4.4. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, verificando minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena

de rejeição e devolução total ou parcial, dos itens em desacordo com o especificado neste Termo.

**5.3.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega e instalação/montagem dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas e instalações efetuadas.

**5.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

**5.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo, no Edital e seus anexos.

**5.6.** A Secretaria não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Fornecer, entregar e instalar/montar os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação da Secretaria, mediante requisição escrita, através de Ordem de Fornecimento/Serviço, que especificará os produtos, a marca/modelo, valores unitário e total e, ainda, os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo e conforme proposta de preços ofertada.

**6.2.** Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Secretaria e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre as partes.

**6.3.** Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

**6.4.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

**6.5.** Fornecer e instalar/montar os itens dentro dos prazos estabelecidos neste Termo, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca/modelo e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a



substituição de qualquer aparelho que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste Termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**6.6.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Secretaria, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**6.7.** Fornecer sempre que solicitado pela Secretaria, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes.

**6.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

**6.9.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, atendendo de imediato as reclamações.

**6.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a unidade educacional ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria.

**6.11.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

## **7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela contratada somente após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo empenho.

**7.2.** A Secretaria gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

**7.3.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **8. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 9. DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto indicado neste Termo.

## 11. DA VIGÊNCIA DA ARP:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de sua íntegra no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a vantajosidade para a Secretaria Municipal de Educação.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das futuras contratações/aquisições irão onerar as dotações futuras da Secretaria Municipal de Educação, conforme Artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**13.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### **13.2.4. Multa:**

**13.2.4.1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega e instalação dos itens.

**13.2.4.2.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

**13.2.4.2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

**13.2.4.3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

**13.2.4.4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**13.2.4.5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**13.2.4.6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

**13.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

**13.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**13.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

**13.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133/21**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**13.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**13.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**13.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**13.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **14. DA FRAUDE:**

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



---

Catalão, 05 de novembro de 2024.

**Leonardo Pereira Santa Cecília.**  
Secretário Municipal de Educação.  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação.**  
Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.  
**Município de Catalão.**

**Original assinado!**